



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 512 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>30 / abril</u> /20 <u>25</u> Despacho: <u>Encaminha-se</u> EDIVILSON LEME MENDES Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da implantação de salas sensoriais nas escolas, ambulatórios médicos e eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei dispõe sobre a implantação de salas sensoriais nas escolas, ambulatórios médicos e eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, visando a promoção da socialização e o suporte a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndromes e outras condições que exigem ambiente controlado.

Desta forma, evidencia-se a crucial importância desta indicação

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de abril de 2025.

VINICIUS ZAGO JARDIM
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
Gabinete Ver. 1254/2025 15/04/2025 08:57:51 066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 12025

“Dispõe sobre a implantação de salas sensoriais nas escolas, ambulatórios médicos e eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, visando a promoção da socialização e o suporte a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), síndromes e outras condições que exigem ambiente controlado”.

Art. 1º Fica instituída a criação de salas sensoriais nas escolas públicas do município de Cajamar, em ambulatórios/centros médicos e em eventos promovidos pela administração municipal, com o objetivo de atender as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições que demandem um ambiente adaptado para a promoção do bem-estar e da socialização.

Art. 2º As salas sensoriais deverão ser equipadas com materiais e recursos que proporcionem estímulos visuais, táteis e auditivos, respeitando as necessidades específicas de cada indivíduo. Entre os equipamentos e materiais a serem disponibilizados, incluem-se:

- I - Painéis táteis;
- II - Luzes de LED ajustáveis;
- III - Sons relaxantes;
- IV - Brinquedos sensoriais, e mobiliário que promovam conforto;
- V- Áreas de descanso com isolamento acústico.

Art. 3º A administração municipal deverá garantir a capacitação de professores, profissionais de saúde e cuidadores para o atendimento adequado às crianças/adolescentes com TEA e outras condições, promovendo a inclusão e a socialização.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde a implementação e a supervisão das salas sensoriais, bem como a criação de diretrizes que orientem seu funcionamento.

Art. 5º As salas sensoriais deverão ser acessíveis a todas as pessoas com TEA, e deverão ser utilizadas de maneira a promover a inclusão social, oferecendo um espaço seguro onde possam se acalmar e se adaptar a estímulos sensoriais.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 6º O Poder Executivo ficará responsável por destinar recursos financeiros e humanos para a implementação deste projeto, bem como pela manutenção das salas sensoriais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do bem-estar e do desenvolvimento saudável do indivíduo, bem como a necessidade de atender eficazmente pessoas com transtornos do espectro autista, síndromes e outras condições que exigem um ambiente controlado;

Considerando que as salas sensoriais são espaços que promovem a estimulação dos sentidos, ajudando a regular as emoções e comportamentos de indivíduos com diferentes necessidades;

Considerando que a implantação dessas salas em ambulatórios médicos, escolas e eventos públicos promovidos pela prefeitura municipal de Cajamar, poderá proporcionar um ambiente mais acolhedor e inclusivo para todos os munícipes.

Proponho o presente Projeto de Lei que visa à criação de salas sensoriais em locais estratégicos do município, a fim de garantir o direito à saúde, educação e inclusão social de todos.

A criação de salas sensoriais nas escolas, ambulatórios/centros médicos e em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar, é uma medida essencial para promover a inclusão e o bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outros transtornos que geram prejuízos sensoriais.

Salas Sensoriais: Conceito e Importância

As salas sensoriais são ambientes projetados para proporcionar estímulos controlados e terapêuticos, especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mas também para indivíduos com outras condições que afetam a percepção sensorial. Esses espaços são criados com o objetivo de acalmar, relaxar e facilitar a comunicação, promovendo o desenvolvimento emocional e social.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

A proposta de implantação de salas sensoriais nas escolas, ambulatório médicos e eventos promovidos pela municipalidade, visa atender essa necessidade crescente de inclusão e suporte às crianças/adolescentes e adultos, com TEA e outros transtornos sensoriais, que impactam a percepção e interação com o ambiente.

A implementação dessas salas não apenas promove um ambiente inclusivo e acolhedor, mas também representa um avanço significativo na promoção da saúde mental e do bem-estar da nossa população.

Fundamentação

1. **Inclusão e Diversidade:** As Salas Sensoriais são espaços projetados para estimular os sentidos de maneira controlada e segura, permitindo que indivíduos com diferentes necessidades sensoriais possam explorar, interagir e relaxar. A inclusão dessas salas nas escolas e ambulatórios médicos é uma maneira efetiva de garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições, tenham acesso a um ambiente que respeite suas particularidades.

2. **Benefícios para o Desenvolvimento:** Estudos demonstram que o uso de Salas Sensoriais contribui para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais. Em escolas, essas salas podem ser utilizadas como uma ferramenta pedagógica, ajudando alunos a melhorar a concentração, a comunicação e a interação social.

3. **Saúde Mental e Bem-Estar:** A saúde mental é um tema de crescente relevância em nossa sociedade. Ambientes sensoriais podem proporcionar alívio do estresse e da ansiedade, promovendo a regulação emocional. Ao oferecer essa estrutura em ambulatórios/centros médicos, podemos auxiliar pacientes em momentos de sobrecarga sensorial, tornando a experiência de atendimento mais acolhedora.

4. **Eventos Públicos Acessíveis:** Durante festas e eventos realizados pela Prefeitura, a presença de Salas Sensoriais pode garantir que todos os cidadãos possam desfrutar das atividades propostas, independentemente de suas condições sensoriais. Esses espaços de acolhimento são essenciais para promover um ambiente festivo e inclusivo, onde todos se sintam bem-vindos.

Conclusão

A criação de Salas Sensoriais em escolas, ambulatórios/centros médicos e eventos públicos, representa um compromisso com a inclusão e o bem-estar da população, alinhando-se às diretrizes de direitos humanos e políticas públicas voltadas para a diversidade e a acessibilidade.

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo – 07750-000



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Características das Salas Sensoriais

1. Ambiente Controlado: As salas sensoriais são espaços fechados que podem ser adaptados para minimizar estímulos que possam ser excessivos, como ruídos altos ou luzes brilhantes.

2. Equipamentos Especiais: Geralmente, as salas incluem:

- Materiais táteis: Texturas diferentes para explorar com as mãos.
- Luzes suaves: Luzes de LED que podem ser ajustadas em intensidade e cor.
- Som ambiente: Música suave ou sons da natureza que ajudam a relaxar.
- Brinquedos sensoriais: Objetos que proporcionam diferentes experiências táteis e visuais.

3. Espaços de Descanso: Áreas com isolamento acústico onde a pessoa pode se retirar para relaxar em momentos de sobrecarga sensorial.

4. Acessibilidade: Devem ser projetadas para serem acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.

A utilização da sala será voltada para:

- Pacientes em tratamento em ambulatórios médicos;
- Alunos das escolas municipais;
- Participantes de eventos públicos, promovidos pela municipalidade.

Benefícios das Salas Sensoriais

- Redução da Ansiedade: Proporcionam um espaço seguro onde a pessoa pode se acalmar quando se sente sobrecarregada.
- Estimulação Positiva: Promovem a exploração sensorial de forma controlada, ajudando no desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas.
- Inclusão Social: Facilitam a interação entre crianças com e sem TEA, promovendo a socialização em um ambiente seguro.
- Apoio Emocional: Oferecem um espaço para que o indivíduo, aprenda a regular suas emoções e a lidar com diferentes estímulos.

Implantação em Cajamar

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo – 07750-000



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de abril de 2025.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

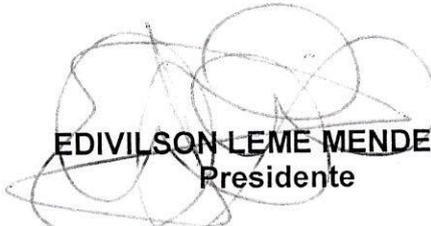
Ofício nº 090 – GP

Cajamar, 05 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 471/2025; 472/2025; 473/2025; 510/2025; 512/2025, de 514/2025 a 523/2025; de 527/2025 a 535/2025; de 537/2025 a 540/2025; de 542/2025 a 546/2025; de 548/2025 a 562/2025, 564/2025 à 581/2025 e de 583/2025 a 595/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

